



EDITAL N° 148/2014

PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM COEDIÇÃO OU EM PARCERIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a publicação de livros de natureza técnico-científica, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições destinam-se à publicação de obras que, em função de cronograma e/ou disponibilidade de recursos, serão assumidas parcialmente pela Edições UESB e publicadas com a participação de um ou mais parceiros.

1.2. Caberá ao responsável pela obra estabelecer os contatos com o parceiro da Edições UESB, que deve ser indicado no ato da inscrição, juntamente com a documentação exigida no item 3.2.

1.2.1. A Edições UESB aceita como parceiros coeditores e/ou patrocinadores, instituições que possam se configurar como pessoa jurídica, ou órgãos e programas da própria UESB.

1.3. O fechamento da negociação, após a divulgação da(s) obra(s) selecionada(s) deverá ficar a cargo da Edições UESB que definirá, juntamente com a instituição parceira, as cotas de exemplares para cada instituição e autores, a divisão das tarefas de editoração e composição, o projeto gráfico e demais procedimentos a serem estabelecidos entre as partes.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão aceitos para análise do Comitê Editorial da UESB, com vistas à publicação, somente trabalhos de docentes e de servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da Instituição.

2.2. Serão aceitas, também, coletâneas temáticas de textos, organizadas por docentes e por técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UESB.

2.2.1. As coletâneas poderão contemplar:

- a) textos de docentes da UESB, de outras Instituições de Ensino Superior e/ou pesquisadores;
- a) textos de servidores técnico-administrativos da UESB;
- b) textos de egressos de cursos de pós-graduação da UESB;
- c) textos monográficos de conclusão de cursos de graduação da UESB.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. Os trabalhos deverão ser entregues na Edições UESB, acompanhados de uma cópia gravada em CD-ROM, no período de **10/09 a 10/11/2014, com prazo limite até às 18:00h (dezoito horas) do último dia.**

3.1.1 As propostas de publicação de livros não deverão conter os nomes de autores ou organizadores em nenhuma parte da obra, pois também será analisada por um parecerista indicado pela Edições UESB.

3.2. Os trabalhos inscritos já deverão conter a proposta da editora ou parceiro proponente, as condições e o orçamento final de publicação do livro em coedição ou em parceria com a Edições UESB e parecer técnico conclusivo da instituição parceira.

3.3. A instituição parceira da Edições UESB deverá estar regular com sua situação fiscal. Caso contrário, o responsável pela obra deverá definir outra parceira, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.4. Transcorrido o período de inscrição, o Comitê Editorial selecionará **03 (três)** títulos a serem publicados, conforme os seguintes critérios:

- I. consistência do tema e do conteúdo com a área do saber;
- II. relevância técnico-científica;
- III. criatividade e inovação da abordagem geral;
- IV. relevância das referências e fundamentação teórica;
- V. coerência entre resultados e problematização da pesquisa;
- VI. clareza e objetividade da linguagem;
- VII. avaliação global da qualidade da obra.

3.5. Os critérios acima referidos serão pontuados por parecerista indicado pelo Comitê Editorial da UESB.

3.6. Os trabalhos que não obterem a média mínima de 4,2 (quatro vírgula dois) não serão contemplados.

3.7. Os trabalhos não selecionados serão devolvidos aos autores, com as devidas justificativas.

3.8. Em caso de empate, o Comitê Editorial selecionará os três títulos, observando os seguintes critérios:

- a) diversificação do Catálogo da Editora;
- b) prioridade para autores que ainda não tenham trabalhos publicados com o selo da Edições UESB;
- c) maior titulação do autor;
- d) tempo de serviço do servidor na Instituição;
- e) prioridade para coletânea.

3.9. Os docentes e técnico-administrativos que já tenham trabalhos publicados nesta modalidade “livros técnico-científicos em coedição”, pela Edições UESB, com prazo inferior a 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Edital, não poderão apresentar novas propostas de publicação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A UESB destinará recursos na ordem de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto selecionado, para a publicação de até **03 (três)** livros em coedição, por meio deste Edital.

4.2. A UESB repassará a cota de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a coeditora ou parceira de cada um dos 03 (três) projetos selecionados, após aprovação e a tramitação legal, por meio de Convênio a ser firmado, posteriormente, entre a UESB e a coeditora ou parceira, com a interveniência do(s) autor(es) do(s) trabalho(s), que estabelecerá as responsabilidades dos

envolvidos, tiragem da obra, direitos autorais, divisão proporcional dos custos e dos exemplares entre os envolvidos, cronograma das atividades e outras condições necessárias para a impressão do(s) trabalho(s).

4.2.1. Caso haja a participação de mais de 01 (uma) coeditora, para cada projeto, o valor será previamente acordado entre as mesmas, devendo o convênio estabelecer o percentual correspondente a cada uma.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Editorial da UESB.

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2014.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB**